





Câmara Municipal de Linhares  
 Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Mantido na Mesa - 24/12/2007 - Arquivado - 08/10/11/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
 PROCESSO: 302007  
 ABERTURA: 28/10/07  
 LUCIANO CUNHA CABRAL  
 Assessor Técnico  
 Patrimônio

Tramitação	Data
para leitura	29/10/07
comissões	1/1
Justiça - Votação do Parecer	29/10/07
- APROVAÇÃO	05/11/07
PARA Comissão de Finanças -	05/11/07
votação do Parecer	12/11/07
Vistas para o Cidadão	1/1
Auxílio P. Pádua	12/11/07
Decorrido prazo de vista	1/1
de ser encaminhado	1/1
o C. Financeira - Votação	26/11/07
do Parecer	03/12/07

**PROJETO DE LEI Nº. 0052, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Autoriza doação de imóvel para o CEFETES, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO: 9702007

ABERTURA: 25/10/2007

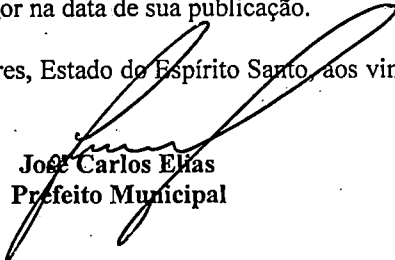
LUCIANO CUSTODIO DE SAUS  
Assessoria de  
Patrimônio

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, CNPJ nº 36048874/0001-66, do Imóvel Municipal em que funciona a FACELI no Bairro Aviso, constituído pelas edificações construídas no terreno de 48.195m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco metros quadrados), localizado dentro do perímetro urbano, situado no lugar "Fazenda Sossego", distrito da sede deste Município; confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Bairro Aviso; sul, Jair Corrêa e sua esposa; leste, Rodovia 248-ES (Linhares à Povoação) e CEPES - Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais e Culturais; e a oeste, Rio Doce, registrado no Livro nº 220, folhas 39 a 43, Cartório Notarial Belizário, Comarca de Linhares-ES, inclusive o imóvel edificado sobre área anexa, onde funciona o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

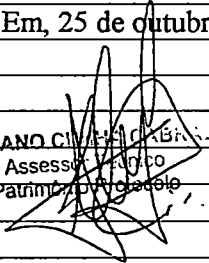
**Art. 2º.** Fica também autorizado a celebração de Convênio entre o Município e o CEFETES, com o objetivo de regular o apoio financeiro e operacional na realização de cursos técnicos e de graduação pelo CEFETES em Linhares.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



**José Carlos Elias**  
Prefeito Municipal

<p>A Procuradoria para providências necessárias</p>	
<p>Em, 25 de outubro de 2007</p>	
<p>LUCIANO CIVILINI KÉBR - Assessor Técnico Patrimônio Imobiliário</p> 	

CÂMARA



MENSAGEM Nº. 0052/2007

Linhares, 23 de outubro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a doação de Imóvel Municipal para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFETES.

É desnecessário enfatizar a importância dessa iniciativa que propiciará ao município de Linhares a oportunidade de contar com as atividades dessa exemplar Instituição de Ensino Federal, ministrando diversos cursos de educação tecnológica, gratuitamente, para inúmeros alunos.

É oportuno ressaltar que esta unidade de ensino será a primeira a ser implantada no programa de expansão daquela entidade no Estado do Espírito Santo, com previsão de funcionamento do primeiro curso a ser disponibilizado, já no segundo semestre do próximo ano.

Espero que este Projeto encontre a costumeira atenção que Vossa Excelência e seus Dignos Pares têm dispensado às matérias que tenho lhes enviado, oportunidade em que solicito que a ela seja dada a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
José Carlos Elias  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**AUTÓGRAFO Nº. 002/2008.**

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
O CEFETES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**


O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, CNPJ nº 36048874/0001-66, do Imóvel Municipal em que funciona a FACELI no Bairro Aviso, constituído pelas edificações construídas no terreno de 48.195m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil , cento e noventa e cinco metros quadrados), localizado dentro do perímetro urbano, situado no lugar "Fazenda Sossego", distrito da sede deste Município, confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Bairro Aviso; sul, Jair Corrêa e sua esposa; leste, Rodovia 248-ES (Linhares à Povoação) e CEPES - Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais e Culturais; e a oeste, Rio Doce, registrado no Livro nº 220, folhas 39 a 43, Cartório Notarial Belizário, Comarca de Linhares-ES, inclusive o imóvel edificado sobre área anexa, onde funciona o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

**Art. 2º.** Fica também autorizada a celebração de Convênio entre o Município e o CEFETES, com o objetivo de regular o apoio financeiro e operacional na realização de cursos técnicos e de graduação pelo CEFETES em Linhares.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março do ano dois mil e oito.

  
**Ademir José de Lima**  
**Presidente**



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**Linhares, 08 de abril de 2008.**

OFICIO/PROC./GAB./PRES./Nº 0011/2008.

Assunto: CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento de Vossa Excelência, estamos encaminhando Certidão informativa da Mensagem 0052/2007.

Aguardando manifestação, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
ADEMIR JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Esmeraldo Melo dos Santos

D.D. Procurador Geral do Município de Linhares – ES

Nesta







EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LINHARES-ES.

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Governador Jones dos Santos Neves, 1292, centro, nesta cidade de Linhares-ES., neste ato representado pelo seu Procurador Geral, Decreto de nomeação incluso, com endereço no local acima indicado, onde recebe notificações, com a devida vênica e máxima respeitabilidade, comparece à presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições que lhe são conferidas se digne certificar se o Projeto de Lei nº 0052 de 23 de outubro de 2007, foi votado nesta Augusta Câmara Municipal.

Nestes termos pede e espera,

Deferimento.

Linhares, 07 de abril de 2.008.

  
**ESMERALDO MELO DOS SANTOS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO: 0314 /2008**

**ABERTURA:** 08/04/2008 - 13:34:24

**REQUERENTE:** ESMERALDO MELO DOS SANTOS

**SOLICITAÇÃO:** PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "SOLICITA A QUE SEJA CONFERIDO SE O PROJETO DE LEI Nº 0052 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007, FOI VOTADO NESTA AUGUSTA CASA DE LEIS".

*Márcia Pereira Abreu*

Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

R/ Sumanda F. Campos

300 / 3372-1888 Fax. 3372-6842

DECRETO Nº. 673/2007, DE 22/10/2007.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.560/2005, de 15/12/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, referência **CCS-01**, o senhor **ESMERALDO MELO FILHO**.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

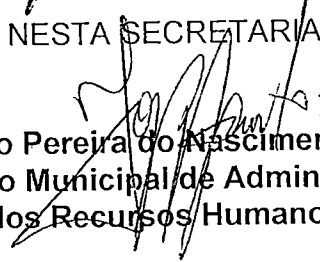
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
aos vinte e dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.



**José Carlos Elias**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



**João Pereira do Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

MAN

Cartorio do 3.º Ofício "Armando Quitiba"  
Av. João Felipe Calmon, 405, Centro - (27) 3371-4804

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL  
QUE ME FOI EXIBIDO, NOS TERMOS DO ART. 7.º, INC. V, DA LEI N. 8935/94,  
EM TEST. ----- DA VERDADE

Linhares-ES, 03 de abril de 2008  
Wanderly da Vitória Carvalho - Escrevente Substituto

